

EDITAL Nº 07/2022– PPGCSO/UFJF
PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
POR AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - MESTRADO E
DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Concessão de Bolsas de Estudo por avaliação socioeconômica para alunos do Mestrado e do Doutorado.

Parágrafo único - A concessão de bolsa de estudo pressupõe a dedicação do aluno ao curso e à pesquisa conforme instruções das mais recentes portarias das agências de fomento que normatizem as atividades do bolsista e os critérios elaborados pela Comissão de Bolsas e aprovados pelo Colegiado.

1. ELEGIBILIDADE

Estão aptos a concorrer a este edital de concessão de bolsas:

- a) Os candidatos aprovados e classificados no limite de vagas na seleção para o Mestrado (EDITAL Nº 04/2022) - Turma 2023 e o Doutorado do PPPGCSO (EDITAL Nº 05/2022) - Turma 2023;
- b) Os candidatos aprovados e classificados que não se enquadrem na categoria de funcionários públicos concursados/efetivos.

Parágrafo único - Os candidatos classificados dentro do limite de bolsas, para fazer jus à indicação deverão se comprometer à DEDICAÇÃO EXCLUSIVA às atividades acadêmicas, sendo vedado ao bolsista acumular bolsa com qualquer outra atividade remunerada.

2. DURAÇÃO

As bolsas de estudo serão concedidas até fevereiro de 2024, com possibilidade de renovação mediante participação no edital anual de renovação de bolsas.

3. DO JULGAMENTO

§ 1º. Compete à Comissão de Bolsas julgar as solicitações apresentadas no âmbito deste edital, de acordo com os critérios previstos no Regimento do PPGCSO e no presente edital.

§ 2º. O julgamento das candidaturas considerará os seguintes critérios:

- a) as normas e as condições específicas dos programas e das agências que financiam as bolsas disponibilizadas;
- b) a classificação dos(as) discentes na avaliação socioeconômica a partir dos critérios definidos pela Comissão (Anexo B). O ingresso por meio das cotas será um dos itens da avaliação socioeconômica.

Parágrafo único - Durante o processo de julgamento a Comissão de Bolsas poderá solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos e informações complementares aos candidatos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

§ 1º. Os candidatos interessados a concorrerem a uma bolsa de estudos deverão:

- a) preencher o Questionário de Avaliação Socioeconômica;
- b) anexar ao formulário os documentos que comprovem as informações declaradas (Anexo A).

§ 2º. Em caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados para obtenção dos apoios, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado do processo seletivo;

§ 3º. A não apresentação de documentos comprobatórios obrigatórios, segundo o Anexo A, implicará em não consideração da informação contida no questionário.

§ 4º. O acesso às informações e documentos fornecidos pelos discentes será restrito à Comissão de Bolsas que irá tratar a identidade dos candidatos e os dados com padrões profissionais de sigilo.

5. INSCRIÇÕES

Os(as) discentes interessados em concorrer à uma bolsa pelo presente edital deverão preencher o Questionário de Avaliação Socioeconômica no link: https://docs.google.com/forms/d/1O6U6hVim0ClrLyJ4Cxiucbhy5tziXX4TtXnVhJd-CI/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true e anexar os documentos comprobatórios.

6. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

§ 1º. O resultado da avaliação socioeconômica com a classificação dos candidatos (por número de inscrição) será divulgado no site do PPGCSO segundo cronograma em anexo (Anexo C).

§ 2º. Serão contemplados as/os candidata/os classificada/os dentro do limite de bolsas disponíveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento. Caberá à Comissão de Bolsas decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2022

Comissão de Bolsas do PPGCSO

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO

- Cópia da carteira de trabalho (para os trabalhadores formais).
- Cópia de comprovante de renda do candidato.
- Para autônomos, declaração de próprio punho com informação: (a) da atividade profissional realizada; (b) a quantidade de horas semanais dedicadas à atividade; (c) renda auferida mensalmente.
- Cópia de comprovante de renda dos demais membros do grupo familiar (considerar todas as pessoas que residem no mesmo domicílio e/ou que contribuem para a renda do grupo familiar do candidato).
- Cópia de comprovante de dependentes (Declaração de Imposto de Renda ou declaração de próprio punho para os candidatos isentos).
- Cópia de comprovante de endereço.

ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão realizará uma análise global das informações e adotará um sistema de pontuação aplicado a alguns itens do questionário com os pesos abaixo. Terão prioridade os candidatos cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário-mínimo.

Itens a serem avaliados conforme a documentação apresentada	Peso a ser atribuído na nota final
Renda familiar e ocupação	5
Ingresso no PPGCSO por cotas	1
Situação de moradia	2
Dependentes e despesas fixas com saúde	2

ANEXO C – CRONOGRAMA

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
1.Inscrição	02/01/2023	16/01/2023
2. Julgamento das candidaturas	17/01/2023	30/01/2023
2. Divulgação do resultado do Edital N°07/2022 - - Renovação de Bolsas de Estudo	30/01/2023	